



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016-2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2018.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado **FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAI DE ESPERANÇA - PACTO/NH**, CNPJ sob n. 16.623.270/0001-99, entidade com fins filantrópicos, com sede/triagem na Rua Manoel Pereira Brodt, n. 236, Bairro Operário, Novo Hamburgo - RS, Cep. 93.315.280, neste ato representada por seu representante legal, doravante designado simplesmente **CREDENCIADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato para Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de menores/adolescentes, datado de 14 de maio de 2019, sendo prorrogado o prazo vigência do mesmo, até 14 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CREDENCIADA** passará a receber mensalmente, a contar de 15/05/2021, por interno, a importância de R\$ 1.653,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (7,59%).

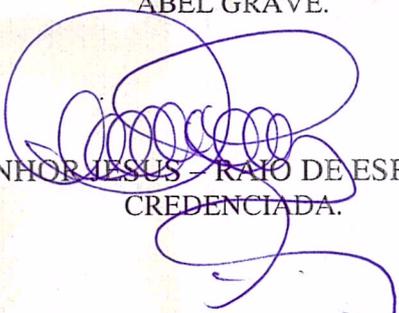
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

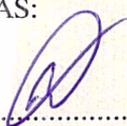
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três(03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 13 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
ABEL GRAVE.


FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAI DE ESPERANÇA - PACTO/NH
CREDENCIADA.

TESTEMUNHAS:


.....

.....